



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5310
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 02/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
DELTA DO PARNAÍBA E A EMPRESA ICP
ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA.**

PROC. Nº 23855.006658/2022-80

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 23 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 24 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1774313, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.506/0001-09, sediada na Rua Floriano Peixoto, 1728 – José Bonifácio, CEP 60.025-131, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NARINHA ROMUALDO MACIEL, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/CE e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.006658/2022-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 02/2023**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com **início na data de 06/03/2024 e término em 06/03/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 144.792,78 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5310
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



GRUPO	ITEM	ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. EQUIPA MENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Manutenção Preventiva, Corretiva e de Emergência de Elevadores da Marca Thyssen Krupp, capacidade 1.200 kg, 5 paradas instalados no Campus Ministro Reis Velloso, em Parnaíba.	2	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	2	Manutenção Preventiva, Corretiva e de Emergência de Elevadores da Marca Thyssen Krupp, capacidade 750 kg, 5 paradas, instalados no Campus Ministro Reis Velloso, em Parnaíba.	2	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	3	Manutenção Preventiva, Corretiva e de Emergência de Elevadores da marca OTIS, capacidade 600 kg, 4 paradas, instalados no Campus Ministro Reis Velloso, em Parnaíba.	2	Mês	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
	4	Aquisição de peças originais para manutenção de equipamentos no Grupo 1. OBS.: Estas aquisições serão pagas apenas quando autorizadas, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das peças e seu quantitativo.	Para os 06 equipamentos do Grupo 01	Peças/ Ano	1	R\$ 79.992,78	R\$ 79.992,78
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 144.792,78

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 1000
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5310
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato e Termo de Referência da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parnaíba-PI, março de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 04/03/2024 18:25:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
NARINHA ROMUALDO MACIEL
Data: 01/03/2024 10:58:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO SALES MACEDO
UFDPAR/CONTRATANTE

NARINHA ROMUALDO MACIEL
CONTRATADA

TESTEMUNHA:



Documento assinado digitalmente
JADER DE SOUSA BARROS
Data: 05/03/2024 11:23:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

TESTEMUNHA:



Documento assinado digitalmente
ADIEL COSTA DO NASCIMENTO
Data: 06/03/2024 19:50:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4056/2021 - UASG 153045

Número do Contrato: 56/2021.
Nº Processo: 23067.023591/2021-57.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Contratado: 01.724.109/0001-34 - POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.. Objeto: A Universidade Federal do Ceará - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, Bairro Benfica, nesta cidade de Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Pró-reitor de Planejamento e Administração, Prof. João Guilherme Nogueira Matias, firma o presente termo de apostilamento de repactuação ao contrato nº 56/2021 firmado com a empresa Potencial Engenharia e Instalações LTDA, CNPJ nº 01.724.109/0001-34. Para a PCFP de 01/01/2023, o percentual da repactuação sobre o valor original atualizado do contrato é de 0,35874% (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro centésimos de milésimo por cento). Dessa forma, o valor da repactuação mensal proposta é de R\$ 2.866,34 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Assim, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 807.470,88 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Para a PCFP de 01/03/2023, o percentual da repactuação sobre o valor original atualizado do contrato é de 5,53008% (cinco inteiros e cinquenta e três mil e oito centésimos de milionésimo por cento). Dessa forma, o valor da repactuação mensal proposta é de R\$ 44.653,78 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). Assim, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 852.124,66 (oitocentos e cinquenta e dois mil, centos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Para a PCFP de 19/03/2023, o percentual da repactuação sobre o valor original atualizado do contrato é de 0,34759% (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove centésimos de milionésimo por cento). Dessa forma, o valor da repactuação mensal proposta é de R\$ 2.961,91 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Assim, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 855.086,57 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Não houve repactuação dos valores dos custos sujeitos à variação de preços do mercado. Processo nº 23067.059184/2023-40. Vigência: 10/12/2021 a 12/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.261.038,84. Data de Assinatura: 04/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2024).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

Processo nº 23067.004416/2024-11
Processo: 23067.004416/2024-11 Contrato Prestação de Serviços Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) Departamento de Física /CC Partes: Universidade Federal do Ceará e Luan Viera de Castro Vigência: 15.02.2024 a 06.07.2024 Valor Mensal: R\$ 6.356,02 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), valor correspondente à remuneração (Vencimento Básico + RT) estabelecida para o cargo de professor do magistério superior, Classe A, Nível I, com Doutorado Carga Horária: 40 semanais Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Luan Viera de Castro (contratado(a)).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 28, DE 5 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no site eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	0	1	40h	Departamento de Oceanografia e Ecologia/CCHN	Oceanografia Geológica e Geologia Geral	Doutorado em Oceanografia, Oceanografia Ambiental, Oceanologia, Oceanologia Química, Física e Geológica, Sistemas Costeiros Oceânicos, Geoquímica, Geologia, Geociências.	processoseletivo.doe.ufes@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento de Línguas e Letras/CCHN	Língua Portuguesa e/ou Linguística/Teoria e Análise Linguística	Graduação: Letras-Português ou Língua Portuguesa e/ou Linguística; Pós-Graduação: Mestrado em Letras Vernáculas ou Língua Portuguesa ou em Linguística ou em Estudos Linguísticos ou em Ciências da Linguagem.	pps.linguistica.ufes@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento de Línguas e Letras/CCHN	Linguística Aplicada/ Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa	Graduação: Bacharelado em Letras ou Linguística ou Tradução e Interpretação ou Licenciatura em qualquer área. Pós-graduação: Especialista em Ciências da Linguagem ou Educação ou Educação Bilingue ou Educação de Surdos ou Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Estudos da Tradução ou Estudos Linguísticos ou Estudos Literários ou Letras ou Letras Vernáculas ou Libras ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Literatura ou Práticas de Tradução e Interpretação em Libras ou Tradução e Interpretação em Libras e Língua Portuguesa ou Tradução e Interpretação Libras-Português ou Tradução e Interpretação em Libras.	processoseletivo.dll.ufes@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento Desportos/CEFD	Educação Física/ Metabolismo e Bioenergética	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), ou Bacharelado em Esportes. Pós-graduação: Doutorado em Educação Física e Esportes; ou Ciências da Motricidade; ou Ciências do Movimento Humano; ou Ciências do Movimento Humano e Reabilitação; ou Ciências do Esporte; ou Ciências do Exercício e do Esporte; ou Ciências da Atividade Física; ou Ciências Fisiológicas; ou Ciências Biológicas; ou Ciências da Saúde, ou Ciências Biomédicas; ou Fisiologia; ou Nutrição e Saúde; ou Saúde Coletiva.	depdesportos@gmail.com
0	1	0	40h	Departamento Engenharia Civil/CT	Engenharia Civil/ Estruturas: Especialidades: Mecânica das Estruturas; Estruturas de Concreto; Estruturas Metálicas; Estruturas de Madeiras	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou com Mestrado em Engenharia de Estruturas.	departamento.engenhariacivil@ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,52
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,36
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 11/03/2024 até às 23h59 do dia 15/03/2024 (Horário de Brasília).

1.6.1. Para o Departamento de Línguas e Letras, o período de inscrição será de: 0h do dia 11/03/2024 até às 23h59 do dia 13/03/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA
Substituta

